

DECRETO nº 099/2025

Chapada da Natividade-TO, 30 de abril de 2025.

*“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas no município de Chapada da Natividade-TO e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, e,

CONSIDERANDO que dia 1º de maio é comemorado o dia do “Trabalhador”, sendo feriado nacional, cuja data ocorrerá numa quinta-feira;

CONSIDERANDO que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira) não causará prejuízos, mas proporcionará economia ao erário;

## DECRETA:

**Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira) nas Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal, em alusão ao Dia do Trabalhador.**

§ 1º - A medida disposta no caput deste artigo não se aplica à Secretaria Municipal de Educação que cumpre seu respectivo calendário escolar, bem como aos serviços de natureza essencial do município, quais sejam: **Serviços de Limpeza Urbana, Vigias, Motoristas, Conselheiros Tutelares e Unidade Básica de Saúde - UBS**, que realizarão seus serviços normalmente.

§ 2º - Fica ainda determinado que os funcionários poderão ser convocados para o desempenho de serviços necessários, em horário a ser estabelecido pelas respectivas chefias, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE** no Placar da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade/TO e CUMPRA-SE.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE**, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**ELIO DIONIZIO DE SANTANA**  
Prefeito Municipal